DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2869/2026

(QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que inovou o ordenamento jurídico nacional trazendo novas regras de licitações e contratos administrativos;

- CONSIDERNADO, as disposições da Lei Municipal nº 1.758, de 16 de março de 2023, que estabeleceu regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

- CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 2.442, de 27 de março de 2023, que estabeleceu regras para elaboração e execução do Plano de Contratações Anual do Município de Ouroeste;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano de Contratações Anual do Município de Ouroeste para o exercício de 2027, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Sempre que, obedecidas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2.442/2023, houver alteração no Plano de Contratações Anual, a nova versão será publicada em substituição à alterada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 31 de agosto de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°13/2026- SME

Convocação para Atribuição de Classe/Aulas aos Inscritos e Classificados no Processo Simplificado N°001/2025 Em Caráter Excepcional e Temporário para Professores.

1. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca os docentes, inscritos, aprovados e classificados no Processo Simplificado n°001/2025 em Caráter Excepcional e Temporário para Professores, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida dos Bandeirantes, n° 2050; Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP, no **dia 04/09/2026 (sexta-feira) às 10:30h, conforme o quadro abaixo:**

	DATA	HORARIO	AULAS/ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica II	04/09/2026	10:30h	**EMEF José de Souza Cabral** **Leitura e produção de texto** 7º ano e 8º ano (04 aulas livres); **Empreendedorismo** 7º ano (2aulas livre); **Projeto de convivência** 7º ano e 8º anos (4 aulas livre);	PORTUGUÊS 7º
Professor de Educação Básica II	04/09/2026	10:30h	**EMEF Lais Terezinha Biliazi Pinhel** **Arte** 1º C,1º D, 1º E, 1º F , 2º A, 2º B, 2º D, 2º E 3º A, 3º C, 3º D, 3º E (24 aulas em substituição por tempo indeterminado à professora coordenadora Gleice) **Linguagem artística** 1º A,1º B, 2º C, 3º A, 3º B, 3º C, 3º D, 3º E (08 aulas em substituição por tempo indeterminado a professora coordenadora Gleice)	Arte 13º
Professor de Educação Básica I	04/09/2026	10:30h	**EMEI Dalila Nubiato do Silva** **1º Etapa A no período da manhã** (24 aulas em substituição) **Psicomotricidade** (2 aulas em substituição), **Educação Socioemocional** (2 aulas em substituição), **Musicalização** (2 aulas em substituição), **Leitura** (1 aula em substituição), **Educação Ambiental** (1 aula em substituição), **no período da tarde.** (Classe/aulas em substituição da professora Daniela Gonzaga Ribeiro em virtude de licença prêmio por 30 dias, a partir de 01/09/2026).	136º

Os candidatos deverão estar munidos de comprovante original e cópia de seus documentos pessoais (cédula de identidade- RG, cadastro de Pessoa Física – CPF, diploma e histórico de conclusão de curso, declaração de próprio punho de não haver sofrido condenação em processo administrativo e/ou criminal, declaração de próprio punho de não estar em tratamento psiquiátrico e estar em plenas condições mentais e comprovantes da Habilitação na área).

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

O não comparecimento e/ou recusa dos professores na atribuição da classe/aulas os impedirá de participar da lista dos classificados no Processo Simplificado em Caráter Excepcional e Temporário 001/2025.
As aulas/classes serão atribuídas de acordo com a necessidade da SME, não sendo prejudicados para possíveis atribuições subseqüentes os docentes convocados e não atendidos.

É vedada a participação na atribuição de classes e/ou aulas ao docente que se encontra com afastamento por licença saúde.

Se o docente pretende acumular cargo/emprego/função deverá apresentar, no ato da atribuição, a declaração da escola em que trabalha, constando o horário de aulas e de ATPCs, bem como a carga horária total.

As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas ao docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições seqüenciais, inclusive durante o ano, o docente perderá as classes e/ou aulas atribuídas em substituição ao entrar em licença, afastamento ou designação, a qualquer título, exceto licença maternidade, paternidade e adoção, licença por motivo de cirurgias emergenciais ou internação, gala e nojo, licença-acidente de trabalho, devendo as mesmas ser atribuídas a outro docente, de imediato.
O docente estará apto a assumir a classe após realização dos exames admissionais comprovando que o mesmo está apto a exercer suas funções.

Toda documentação necessária deverá ser entregue ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouroeste, antes de a professora assumir as aulas.

Ouroeste/SP, 02 de Setembro de 2026.

Rodrigo Sergio dos Santos Oliveira
RG:35.138.028-0
Secretário Municipal de Educação

Ariana Regina de Santana
RG 16.931.495-9
Assessora Educacional e
Supervisão Municipal